
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/01/2016** às **16:12:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.338.979/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/09/1966

000050

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADUO
AV PRES GETULIO VARGAS

NÚMERO
212

COMPLEMENTO

CEP
84.620-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CRUZ MACHADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/01/2016 às 16:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000051

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:15:40 do dia 16/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2016.

Código de controle da certidão: **A9C9.47ED.D1CF.6E5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014240837-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.338.979/0001-74
Nome: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ: 76.338.979/0001-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1EHBVRRFN9581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.m.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 29 de Janeiro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000054

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Certidão n°: 13769624/2016
Expedição: 29/01/2016, às 16:17:18
Validade: 26/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.338.979/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000055

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76338979/0001-74

Razão Social: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.

Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS 212 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012603145732190640

Informação obtida em 29/01/2016, às 16:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

000055

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº 27.396.719-6/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000 e

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.111.387/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Vitória, S/n, Centro, Cruz Machado -Pr, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Com Área de Venda Entre 300 e 5000 Metros Quadrados - Sup, Comércio Varejista de Carnes - Açougues, Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Comércio Atacadista (compra e Venda) Carvão Vegetal e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associa.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50.00	20.000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

Joana Ribas Klocko

João Dirceu Mendes

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha 2 de 3

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JOAO DIRCEU MENDES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o do resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Joana Ribes Klooko

João Dirceu Mendes

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

000053

Cruz Machado -PR, 03 de janeiro de 2005

Joana Ribas Klocko
JOANA RIBAS KLOCKO

João Dirceu Mendes
JOAO DIRCEU MENDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB NUMERO: 41205382952
Protocolo: 05/008822-0

MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA

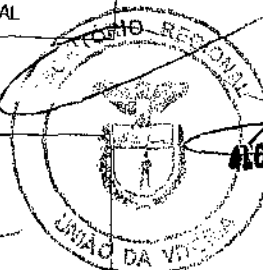
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

05 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB NUMERO: 20050088238
Protocolo: 05/008823-8

Emprego: 41 2 0538295 2
MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Alcides Faria Pacheco
R. G. 1.245.438-4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48
NIRE 412.0538295-2**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

000059

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado -PR, 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, fica alterado para Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.166.645/0001-48
NIRE: 412.0538295-2**

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

Joana Ribas Klocko

DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48
NIRE 412.0538295-2



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

000060

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados; Comércio varejista de carnes – açougues; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50,00	20000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50,00	20000	20.000,00
TOTAL	100,00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOAO DIRCEU MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Joana Ribas Klocko

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48
NIRE 412.0538295-2**

folha 3 de 3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. 000061

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 04 de Junho de 2008


JOANA RIBAS KLOCKO


JOÃO DIRCEU MENDES

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANA**





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000062

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.166.645/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2005
NOME EMPRESARIAL MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE AVENIDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R LAURO MULLER SOARES		NÚMERO 65	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3554-1227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/01/2016 às 10:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



000063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ: 07.166.645/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:40:24 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2016.

Código de controle da certidão: **69EF.E15E.3475.FEAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014211339-80

000064

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.166.645/0001-48**
Nome: **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000065

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MERCADO E AÇDUGUE AVENIDA LTDA CNPJ: 07.166.645/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1CFILPFTT2831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcem.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 22 de Janeiro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000066

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.166.645/0001-48

Certidão nº: 12545764/2016

Expedição: 22/01/2016, às 10:04:17

Validade: 19/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.166.645/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000067

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07166645/0001-48
Razão Social: MERCADO E ACDUGUE AVENIDA LTDA
Nome Fantasia: MERCADO E ACOUGUE AVENIDA
Endereço: RUA LAURO MULLER SOARES 65 CASA / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012705102120788260

Informação obtida em 05/02/2016, às 08:45:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

000068

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 028/2016

Modalidade: DISPENSA nº 011/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para aquisição gêneros alimentícios para casa lar. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final da parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000069

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 11 de fevereiro de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL
Dra. Susane La Konell
OAB/PR 16.474

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000070

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 011/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 021/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. Este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

Favorecidos: Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, CNPJ: 76.338.979/0001-74;; Mercado e Açougue Avenida Ltda – ME, CNPJ: 07.166.645/0001-48; e Márcia Klein Kozak & Cia Ltda – EPP, CNPJ: 09.152.185/0001-24.

Valor Total R\$ 3.274,20 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 011/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.6.002.3.3.90.30 – Casa Lar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 64620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 21/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha 000071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/02/2016
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

COMERCIAL DE SECDS E MOLHADOS OTTO LTOA (6213)

1 AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	120,00	0,0000	12,60	1.512,00
--	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 1.512,00

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)

2 A chocolateado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	240,00	0,0000	5,49	1.317,60
---	----	--------	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 1.317,60

Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2016 - DL

CNPJ: 76.339.686/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 21/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 2/2

000073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)

3 LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	UN	180,00	0,0000	2,47	444,60
Total do Fornecedor:					444,60
Total Geral:					3.274,20

Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szankowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 21/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000073

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2016
b) Licitação Nr.: 11/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/02/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

COMERCIAL DE SECOS E MOLHAOS OTTO LTDA (6213)

1 AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	120,00	0,0000	12,60	1.512,00
Total do Fornecedor:					1.512,00

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTOA - EPP (9715)

2 Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	240,00	0,0000	5,49	1.317,60
Total do Fornecedor:					1.317,60

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 21/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

00007

MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)

3	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	UN	180,00	0,0000	2,47	444,60
						Total do Fornecedor: 444,60
						Total Geral: 3.274,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (206) Saldo: 74.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 939/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fona: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 21/2016
Processo Nr.: 28/2016
Data do Processo: 05/02/2016
Data da Homologação: 11/02/2016
Baquência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/02/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP** Código: 9715 Telefone: 423554-1006
Endereço: AV VITORIA, 500, SALA 01 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência: 2020-6 - BANCO 001
CNPJ: 09.152.185/0001-24 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13.249-7

000075

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (206) - CASA LAR Saldo: 74.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local da Entrega: CASA LAR - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

Observações: - Coleta de preços 26/2016
SOLIC CASA LAR

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	240,000	UN	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (03-02-0051)		5,49	1.317,60

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	1.317,60
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.317,60

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 938/2016**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 21/2016
Processo Nr.: 28/2016
Data do Processo: 05/02/2016
Data da Homologação: 11/02/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/02/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2016 - DL**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME** Código: 6584 Telefone: 423554 1326
Endereço: R LAURO MULLER SOARES, 65 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência: 2020-6 - BANCO 001
CNPJ: 07.166.645/0001-48 Inscrição Estadual: 903.26563-98 Conta Corrente: 9.985-6

000076

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo: 266 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (206) - CASA LAR Saldo: 74.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.99.00.00 - DUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: CASA LAR - -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

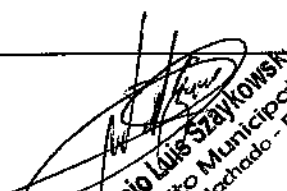
Observações: - Coleta de preços 26/2016
SOLIC CASA LAR

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	180,000	UN	LEITE CONDENSADD, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS (03-04-1223)		2,47	444,60

Total Geral:	444,60
Desconto:	0,00
Total Líquido:	444,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2016



Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 937/2016**

CNPJ: 76.339.688/8001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84820-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 21/2816
Processo Nr.: 28/2016
Data do Processo: 85/02/2016
Data da Homologação: 11/02/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/82/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2016 - DL**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA** Código: 8213 Telefone: 423554-1357
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS, 212 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência: 2020-6 - BANCO 001
CNPJ: 76.336.979/0001-74 Inscrição Estadual: 30500006-04 Conta Corrente: 9.702-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

000077

União: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (206) - CASA LAR Saldo: 74.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: CASA LAR - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

Observações: - Coleta de preços 26/2016
SOLIC CASA LAR

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	120,000	UN	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EM 8 ALAGEM DE 5 KGS (03-03-1709)		12,60	1.512,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.512,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.512,00

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000078

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 927 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2016

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo

Atos do Poder Executivo	01
Decreto	02
Resolução	03
Portaria	04
Atos do Poder Judiciário	05
Atos do Poder Legislativo	06
Atos do Poder Executivo	07
Atos do Poder Judiciário	08
Atos do Poder Legislativo	09
Atos do Poder Executivo	10
Atos do Poder Judiciário	11
Atos do Poder Legislativo	12
Atos do Poder Executivo	13
Atos do Poder Judiciário	14
Atos do Poder Legislativo	15
Atos do Poder Executivo	16
Atos do Poder Judiciário	17
Atos do Poder Legislativo	18
Atos do Poder Executivo	19
Atos do Poder Judiciário	20
Atos do Poder Legislativo	21
Atos do Poder Executivo	22
Atos do Poder Judiciário	23
Atos do Poder Legislativo	24
Atos do Poder Executivo	25
Atos do Poder Judiciário	26
Atos do Poder Legislativo	27
Atos do Poder Executivo	28
Atos do Poder Judiciário	29
Atos do Poder Legislativo	30
Atos do Poder Executivo	31
Atos do Poder Judiciário	32
Atos do Poder Legislativo	33
Atos do Poder Executivo	34
Atos do Poder Judiciário	35
Atos do Poder Legislativo	36
Atos do Poder Executivo	37
Atos do Poder Judiciário	38
Atos do Poder Legislativo	39
Atos do Poder Executivo	40
Atos do Poder Judiciário	41
Atos do Poder Legislativo	42
Atos do Poder Executivo	43
Atos do Poder Judiciário	44
Atos do Poder Legislativo	45
Atos do Poder Executivo	46
Atos do Poder Judiciário	47
Atos do Poder Legislativo	48
Atos do Poder Executivo	49
Atos do Poder Judiciário	50
Atos do Poder Legislativo	51
Atos do Poder Executivo	52
Atos do Poder Judiciário	53
Atos do Poder Legislativo	54
Atos do Poder Executivo	55
Atos do Poder Judiciário	56
Atos do Poder Legislativo	57
Atos do Poder Executivo	58
Atos do Poder Judiciário	59
Atos do Poder Legislativo	60
Atos do Poder Executivo	61
Atos do Poder Judiciário	62
Atos do Poder Legislativo	63
Atos do Poder Executivo	64
Atos do Poder Judiciário	65
Atos do Poder Legislativo	66
Atos do Poder Executivo	67
Atos do Poder Judiciário	68
Atos do Poder Legislativo	69
Atos do Poder Executivo	70
Atos do Poder Judiciário	71
Atos do Poder Legislativo	72
Atos do Poder Executivo	73
Atos do Poder Judiciário	74
Atos do Poder Legislativo	75
Atos do Poder Executivo	76
Atos do Poder Judiciário	77
Atos do Poder Legislativo	78
Atos do Poder Executivo	79
Atos do Poder Judiciário	80
Atos do Poder Legislativo	81
Atos do Poder Executivo	82
Atos do Poder Judiciário	83
Atos do Poder Legislativo	84
Atos do Poder Executivo	85
Atos do Poder Judiciário	86
Atos do Poder Legislativo	87
Atos do Poder Executivo	88
Atos do Poder Judiciário	89
Atos do Poder Legislativo	90
Atos do Poder Executivo	91
Atos do Poder Judiciário	92
Atos do Poder Legislativo	93
Atos do Poder Executivo	94
Atos do Poder Judiciário	95
Atos do Poder Legislativo	96
Atos do Poder Executivo	97
Atos do Poder Judiciário	98
Atos do Poder Legislativo	99
Atos do Poder Executivo	100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2522/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor: EVÓDIO AL-

VIR KRAWCZYK (matr. nº 401), portador da Carteira de Trabalho nº 13.264/00033-PR e RG 5.837.221-8/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de Falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 3042, Livro C-12, (Cartório Rolf Konell), a contar do dia 02 de fevereiro do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 04 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2016

OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 07/03/2016 às 10:00 horas do dia 07/03/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 07/03/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDI-

TAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcm.pr.gov.br.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas.

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
021/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 011/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, Mercado e Açougue Avenida Ltda -ME e Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. Este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.274,20 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

CONTRATADO

Mercado e Açogue Avenida Ltda–ME

CONTRATADO

Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 011/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 021/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. Este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

Favorecidos: Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, CNPJ: 76.338.979/0001-74; Mercado e Açogue Avenida Ltda – ME, CNPJ: 07.166.645/0001-48; e Márcia Klein Kozak & Cia Ltda – EPP, CNPJ: 09.152.185/0001-24.

Valor Total R\$ 3.274,20 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 011/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
05.01.6.002.3.3.90.30 – Casa Lar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal

**ERRATA CONCORRÊNCIA
Nº. 002/2015**

O Presidente da Comissão Especial de Licitações Municipal através do Departamento resolve corrigir publicação da Decisão de Recurso referente à Concorrência Pública nº 002/2015, publicada no dia 04/02/2016:

Onde se lê:

Por consequência, declaro HABILITADAS as empresas ATITUDE AMBIENTAL LTDA e LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e J. E. DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS – ME para a Concorrência 002/2015, e ainda recomendo à autoridade superior a MANUTENÇÃO da conclusão da presente ATA.

Leia-se:

Por consequência, declaro HABILITADAS as empresas ATITUDE AMBIENTAL LTDA e LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e para a Concorrência 002/2015, e ainda recomendo à autoridade superior a MANUTENÇÃO da conclusão da presente ATA.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 05 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal



000079

Geral

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2016

OBJETO: Constituir e objeto da presente concorrência a concessão remunerada de uso de bem de domínio público pertencente ao TERMINAL RODoviÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLENKA, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 07/02/2016 às 10:00 horas do dia 07/02/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 07/02/2016.

REFERÊNCIA DE TEMP: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR. Na sítio: www.pmmc.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx41)3554-1222
Cruz Machado PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84629-000

ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015

O Presidente da Comissão Especial de Licitações Municipal através do Despacho resolve corrigir publicação da Decisão de Recurso referente à Concorrência Pública nº 002/2015, publicada no dia 04/02/2016:

Onde se lê:

Por consequência, declara HABILITADAS as empresas ATITUDE AMBIENTAL LTDA e LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e J. E. DA CONDIÇÃO SERVIÇOS - ME para a Concorrência 002/2015, e ainda recomende à autoridade superior a MANUTENÇÃO da conclusão da presente ATA.

Leia-se:

Por consequência, declara HABILITADAS as empresas ATITUDE AMBIENTAL LTDA e LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e J. E. DA CONDIÇÃO SERVIÇOS - ME para a Concorrência 002/2015, e ainda recomende à autoridade superior a MANUTENÇÃO da conclusão da presente ATA.

Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes na edital originário.

Cruz Machado, 05 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 011/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o FARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade do disposto no artigo 24 inciso II de Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 021/2016.

Autorize em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrita:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. Este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

Favorecidos: Comercial de Sacos e Molhados Otta Ltda, CNPJ: 76.339.979/0001-74; Mercado e Apague Avenida Ltda - ME, CNPJ: 07.166.645/0001-48; e Márcia Klein Kazak & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 09.152.455/0001-24.

Valor Total R\$ 3.274,20 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 011/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Datação orçamentária: 05.011.6.002.3.3.90.30 - Casa Lar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja a presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 72.925.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nizan, s/n
Fone 3522-9442

000080
RESOLUÇÃO 03/2016
Súmula: Aprova e Projeta da CEEBJA para quadra da areia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/08/2011 e alterada pela Lei Municipal nº 4497, de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 27/01/2016, confirma a ata nº. 02/2016.

Resolva:
Art. 1º - Aprovar, e Projeta e o arcabouço da maior valor, do Centro Esportivo de Educação para Jovens e Adultos da União da Vitória - CEEBJA para quadra da areia, que será custeada com recursos da FIA Municipal, visando proporcionar atendimento educacional qualificada às crianças e adolescentes do CEEBJA e Escola Municipal Vitória Fernandes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 015/2016
Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, da tipo presencial, para aquisição de uniformes - calça, camisa e botinas - para uso dos funcionários da Prefeitura Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de fevereiro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de fevereiro de 2016.

Antônio de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr - CEP:84629-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADOS: Comercial de Sacos e Molhados Otta Ltda, Mercado e Apague Avenida Ltda -ME e Márcia Klein Kazak & Cia Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. Este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.274,20 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE
Comercial de Sacos e Molhados Otta Ltda - CONTRATADO
Mercado e Apague Avenida - CONTRATADO
Márcia Klein Kazak & Cia Ltda - Ltda-ME EPP - CONTRATADO

Toda linha Fox com taxas especiais de financiamento e preços para cair na folia!

Bloco de Economia Divosul



Potência NOTA 10

Economia NOTA 10

Design NOTA 10

Conforto NOTA 10

Espaço interno NOTA 10

Imagens ilustrativas. Volkswagen modelo Fox com versões a partir de 44.690,00, financiamento com 40% de entrada e sendo em 18 parcelas com taxas de 0,99%, incluindo a taxa de abertura de crédito. Sujeito a aprovação de crédito pelo agente financeiro. Preço válido até 15/02/2016 ou enquanto durarem os estoques.

Rua XV de Novembro, 65 | Porto União | SC | (42) 3521-1111
Todos juntos fazem um trânsito melhor.

Divosul 